



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
Rainner Jerônimo Roweder - Oficial

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA DO IMÓVEL

Rainner Jerônimo Roweder., Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc.

C E R T I F I C A que a presente é reprodução autêntica da **MATRÍCULA Nº: 28.570 CNM Nº 027581.2.0028570-03 LIVRO 02 - REGISTRO GERAL - FICHA**, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: IMÓVEL: "**Lote 13-B da Quadra 11**", do loteamento denominado **JARDIM ANA BEATRIZ I**, deste Município, com área de **208,26m²**, confrontando pela frente com a Rua 03-A, com 09,08m; pelo fundo com parte do Lote 12, com 09,00m; pelo lado direito com o Lote 13-A, com 23,73m; e pelo lado esquerdo com o Lote 13-C, com 22,55m; PROPRIETÁRIO: **MARCOS EVANGELISTA DE ANDRADE JUNIOR**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.760.548 SESP/DF de 06.12.2010 e do CPF/MF nº 699.100.571-15, residente e domiciliado na QNE 09 Casa 12, Taguatinga Norte, Brasília/DF. **REGISTRO ANTERIOR: 28.454. (Protocolo nº 34.284 de 12.01.2016).** Emolumentos: Abertura de Matrícula R\$26,35. Do que certifico e dou fé. Santo Antônio do Descoberto/GO, 13 de janeiro de 2016. O Oficial Bel. Gilsomar Silva Barbalho.

AV-01=28.570 - AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO - Por requerimento do proprietário MARCOS EVANGELISTA DE ANDRADE JUNIOR, acima qualificado, fica averbado as benfeitorias que efetuou neste imóvel, constante de uma construção com a área total de **69,00m²**, assim composta: **01 (uma) varanda; 01 (uma) sala; 01 (uma) cozinha; 02 (dois) quartos; 01 (um) banheiro; 01 (um) hall e 01 (uma) área de serviço.** Tudo de acordo com planta elaborada sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Paulo Roberto dos Santos - CREA-13.823-D/DF. **Alvará de Construção** de número-3003/2016, emitido em 21.01.2016, com validade até **21.01.2018; Carta de Habite-se** de número-3036/2016 expedida pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto em 18.02.2016; Certidão de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros de número-0000492016-88888216 emitida em 11.03.2016 e válida até 07.09.2016, pela Receita Federal do Brasil conveniada com o INSS, ART registrada no CREA-GO em 22.12.2015 de número-1020150224017, Certidão Negativa de Débito emitida pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto-GO, de número 1375/2016, emitida em 14.03.2016. Do que dou fé. Emolumentos: Averbação R\$=230,61. Prenotação R\$=5,82. Taxa Judiciária de Protocolo R\$=12,64 e Busca: R\$9,64. **(Protocolo nº 35.056 de 14.03.2016).** Santo Antônio do Descoberto em 15 de março de 2016. O Oficial Bel. Gilsomar Silva Barbalho.

R-02=28.570 - REGISTRO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA - Por este Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda, Mútuo e Alienação Fiduciária em



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
Rainner Jerônimo Roweder - Oficial

Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida-CCFGTS/PMCMV-SFH, com caráter de Escritura Pública, na forma do parágrafo 5º do art. 61 da Lei nº 4380/64, as partes adiante mencionadas e qualificadas contratam a presente operação de venda e compra de imóvel, mútuo com obrigações e alienação fiduciária em garantia, no âmbito dos programas CCFGTS e MCMV, na forma da Lei nº 11.977/09, foi este imóvel alienado por seu proprietário, MARCOS EVANGELISTA DE ANDRADE JUNIOR, acima qualificado, para o comprador **ANDERSON PINTO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da Carteira de Identidade nº 3.298.429 SSP/PI de 09.03.2009 e do CPF/MF nº 051.949.713-97, residente e domiciliado na Quadra 603 Conjunto 04 Casa 06, Recanto das Emas, Brasília/DF. Que pelo valor da Compra e Venda do imóvel objeto deste contrato foi pago **R\$140.000,00**(cento e quarenta mil reais), com a venda pura e simples, sem condições. A origem dos recursos foi composta, mediante a integralização das parcelas adiante descritas, da seguinte forma: Valor da Operação: **R\$112.000,00**(cento e doze mil reais); Valor do Desconto Concedido pelo FGTS/União(complemento): **R\$5.350,00**(cinco mil e trezentos e cinquenta reais); Valor dos recursos próprios: **R\$22.650,00**(vinte e dois mil e seiscentos e cinquenta reais); Valor dos recursos da conta vinculada do FGTS: **R\$00,00**(); Valor do Financiamento concedido pela Credora/CAIXA: **R\$112.000,00**(cento e doze mil reais); Valor da Garantia Fiduciária e do Imóvel para fins de venda em público leilão: **R\$140.000,00**(cento e quarenta mil reais). Para compor o presente registro foi apresentado o comprovante de pagamento do ITBI no importe de **R\$1.856,00**(um mil e oitocentos e cinquenta e seis reais), recolhido em 22.07.2016, que fica arquivado neste CRI. **(Protocolo nº 36.076 de 14.07.2016)**. Emolumentos(PMCMV): Prenotação R\$2,92; Taxa Judiciária R\$12,64; ISS R\$0,06; Fundos R\$1,14; Busca R\$4,82; ISS R\$0,10; Fundos R\$1,88; Registro de Escritura R\$384,36; ISS R\$7,84; Fundos R\$149,90. Total de Emolumentos: R\$565,46. Do que certifico e dou fé. Santo Antônio do Descoberto/GO, em 29 de julho de 2016. O Oficial Bel. Gilsomar Silva Barbalho.

R-03=28.570 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - (Lei nº 9.514/97 - Art. 22 e seguintes). Nos termos do Contrato objeto do registro nº **R-02=28.570**, o imóvel da presente matrícula, fica **ALIENADO FIDUCIARIAMENTE**, cujo Valor da Garantia Fiduciária é de **R\$=140.000,00** (cento e quarenta mil reais), conforme cláusula décima terceira, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, para garantia da dívida no valor de **R\$=112.000,00** (cento e doze mil reais) a ser pago em **360** (trezentas e sessenta) parcelas, com Taxa de Juros Nominal de **5.000% a.a**; Taxa Efetiva **5.1162% a.a**; e Valor da Prestação Inicial de **R\$=622,66** (seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos), com vencimento do primeiro encargo mensal em **15.08.2016**. O prazo de carência para expedição da intimação é de **30(trinta)** dias, contados a partir do vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago. Emolumentos(PMCMV): Registro de Alienação Fiduciária R\$=384,36; ISS R\$=7,84; Fundos R\$=149,90. Total de Emolumentos: R\$=542,10. **(Protocolo nº 36.075 de 14.07.2016)**. Do que certifico e dou fé. Santo Antônio do Descoberto/GO, em 29 de julho de 2016. O Oficial Bel. Gilsomar Silva Barbalho.

AV-04=28.570 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Nos termos do requerimento datado de 26/06/2018, firmado pela credora fiduciária **CAIXA ECONOMICA FEDERAL** -



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
Rainner Jerônimo Roweder - Oficial

CEF, através de sua procuradora THAIS SIQUEIRA PETRASSI MATOS, brasileira, casada, economiária, portadora da cédula de identidade RG nº MG-11.389.801-PC/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 050.166.136-05, residente e domiciliada em Belo Horizonte/MG, conforme substabelecimento de procuração lavrada em 21/06/2017 às Folha 003 do Livro 3268-P, do 2º Tabelião de Notas e Protesto Brasília/DF, e comprovada a intimação prevista no art. 26 da Lei Federal 9.514/1997, sem purgação da mora, **CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA** em favor do credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF. Apresentou o Imposto de Transmissão sobre Bens Imóveis - ITBI no valor de **R\$ 2.847,28** (dois mil oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos), calculado para efeitos fiscais sobre a importância de **R\$ 142.364,00** (cento e quarenta e dois mil e trezentos e sessenta e quatro reais), conforme DUAM nº **2214244**, com recolhimento em 12/12/2018, bem como a CND Municipal nº **7373/2018**, que fica arquivada nesta Serventia, sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a **restrição de disponibilidade** decorrente do art. 27 da lei nº 9.514/97, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. Emolumentos: Averbação de Consolidação R\$ 459,23; ISS R\$ 22,96; Fundos R\$ 179,10. **(Protocolo nº 47.530 de 30/01/2019)**. Do que certifico e dou fé. Santo Antônio do Descoberto/GO, em 15 de fevereiro de 2019. A Oficial Interventora Bel. Paula Oliveira Botelho.

AV-05=28.570 - CANCELAMENTO DE RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE - Procede-se a presente averbação em observância ao ofício nº **800/2019 - GERENCIAR ALIENAR BENS MÓVEIS E IMÓVEIS BRASÍLIA/DF** da Caixa Econômica Federal, acompanhado dos autos negativos de leilão nº 030/2019 e 031/2019, fica **CANCELADA a restrição de disponibilidade** que trata o AV-04 da presente matrícula, conforme disposto no artigo 27, da lei nº 9.514/97. Do que certifico e dou fé. Emolumentos: Averbação R\$=27,40; ISS R\$=1,37; Fundos R\$=10,96. Do que dou fé. **(Protocolo nº 50.487 de 21/01/2020)**. Santo Antônio do Descoberto-GO, em 07 de fevereiro de 2020. A Oficial Interina Bel. Paula Oliveira Botelho.

R-06=28.570 - REGISTRO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA - Por **Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia - Sistema Financeiro da Habitação - SFH**, com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/64, as partes adiante mencionadas e qualificadas contrataram a presente operação de venda e compra de imóvel, mútuo com obrigações e alienação fiduciária em garantia no SFH, sob o contrato nº 1.4444.1959216-7, foi este imóvel alienado pela proprietária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, qualificada acima, representada por Glauber Pacheco Baptista, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.020.511-88, conforme procuração lavrada às folhas 020/021 do livro 3487-P em 27/07/2021, no Cartório do 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Brasília/DF, e substabelecimento lavrado às folhas 186/187 do livro 6038, em 22/03/2022, no 4º Ofício de Notas do Distrito Federal, Cartório Asa Norte, em Brasília/DF para o comprador **CRISTIANO DE SOUZA SANTOS**, brasileiro, nascido em 08/12/1988, solteiro, administrador, portador da CNH nº 04351404689, emitida por DETRAN/DF em 04/06/2018 e inscrito no CPF/MF sob o nº 028.006.861-11, e-mail: cristianoaugustosad@gmail.com, residente e domiciliado em Q 07 Lote, 0, 22, Jardim Ana



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
Rainner Jerônimo Roweder - Oficial

Beatriz I em Santo Antônio Do Descoberto/GO. O valor destinado ao pagamento da Venda e Compra do imóvel objeto deste contrato foi de **R\$ 65.949,81** (sessenta e cinco mil novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos). A origem dos recursos foi composta mediante a integralização das parcelas adiante descritas: valor do financiamento: **R\$ 62.649,81** (sessenta e dois mil seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos); valor dos recursos próprios pagos em moeda corrente: **R\$ 3.300,00** (três mil e trezentos reais); valor do financiamento concedido pela Caixa: **R\$ 62.649,81** (sessenta e dois mil seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos); valor da Garantia Fiduciária e do Imóvel para fins de venda em público leilão: **R\$ 119.000,00** (cento e dezenove mil reais). Para compor o presente registro foram apresentados: Comprovante de baixa de pagamento de ITBI pelo Departamento de Fiscalização Tributária e Posturas da Secretaria de Fazenda deste município, constatando que o ITBI referente a esta compra e venda foi devidamente recolhido por meio do Documento Único de Arrecadação Municipal - DUAM nº **3524653**, em 03/11/2022, no importe de **R\$ 849,12** (oitocentos e quarenta e nove reais e doze centavos), bem como a CND Municipal nº **21716/2022**, chave eletrônica de identificação nº **AEjd\$Z58teX**, que ficam arquivadas neste CRI. Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) realizada na presente data, com resultado negativo, conforme o seguinte Código HASH: b033.4452.d8c1.31bb.d5e5.38f0.d807.f475.ce03.8ddf. Emolumentos Registro: R\$ 1096,38; ISS R\$ 54,82; Fundos R\$ 232,98. **(Protocolo nº 57.985 de 25/10/2022)**. Do que certifico e dou fé. Santo Antônio do Descoberto/GO, em 04 de novembro de 2022. A Oficial Interina Bel. Paula Oliveira Botelho.

R-07=28.570 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - (Lei nº 9.514/97 - Art. 22 e seguintes). Nos termos do Contrato supra objeto do registro nº **R-06**, o imóvel da presente matrícula, fica **ALIENADO FIDUCIARIAMENTE**, cujo Valor da Garantia Fiduciária é de **R\$ 119.000,00** (cento e dezenove mil reais), conforme cláusula décima primeira, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, para garantia da dívida (valor do financiamento) no valor de **R\$ 62.649,81** (sessenta e dois mil seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos), a ser paga em 360 (trezentos e sessenta) meses, amortização em 360 (trezentos e sessenta) meses, com Taxa de Juros Nominal de 8.6395% a.a.; Taxa Efetiva 8.9900% a.a.; e Valor total da Prestação Inicial de **R\$ 528,04** (quinhentos e vinte e oito reais e quatro centavos), com vencimento do primeiro encargo mensal em 25/11/2022. O prazo de carência para expedição da intimação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago. Emolumentos Registro de Alienação Fiduciária: R\$ 1096,38; ISS R\$ 54,82; Fundos R\$ 232,98. **(Protocolo nº 57.985 de 25/10/2022)**. Do que certifico e dou fé. Santo Antônio do Descoberto/GO, em 04 de novembro de 2022. A Oficial Interina Bel. Paula Oliveira Botelho.

AV-08=28.570 - AVERBAÇÃO DA EMISSÃO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - Averba-se a emissão de Cédula de Crédito Imobiliário Integral nº 1.4444.1959216-7, série 1022, datada em 24/10/2022, representando o crédito de **R\$ 62.649,81** (sessenta e dois mil seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos) sendo a instituição custodiante a credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**. Isento de Emolumentos. **(Protocolo nº 57.985 de 25/10/2022)**. Do que certifico e dou fé. Santo Antônio do Descoberto/GO, em 04 de novembro de 2022. A Oficial Interina Bel. Paula Oliveira Botelho.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
Rainer Jerônimo Roweder - Oficial

Botelho.

AV-09-28.570 - CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA — Em virtude de autorização da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal — CEF, constante da Cláusula 2.2, do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH — Sistema Financeiro de Habitação, contrato nº 8.4444.2846796-3, emitido em 20/12/2022, fica desde já **CANCELADO** o registro da alienação fiduciária do nº **R-07=28.570** da presente matrícula. Emolumentos: Cancelamento de Alienação R\$ 18,86; ISS 0,94; Fundos R\$ 4,01. **(Protocolo nº 58.905 de 26/12/2022)**. Do que certifico e dou fé. Santo Antônio do Descoberto/GO, em 06 de janeiro de 2023. A Oficial Interina Bel. Paula Oliveira Botelho.

R-10=28.570 - REGISTRO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA - Por **Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS**, com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/64, as partes adiante mencionadas e qualificadas contrataram a presente operação de venda e compra de imóvel, mútuo com obrigações e alienação fiduciária em garantia no SFH, no âmbito do programa CASA VERDE E AMARELA, conforme Lei nº 14.118/2021, sob o contrato nº 8.4444.2846796-3, foi este imóvel alienado pelo proprietário CRISTIANO DE SOUZA SANTOS, qualificado acima, para o comprador **HARLEY JEFFERSON MARQUES FURTADO**, brasileiro, nascido em 14/05/2002, solteiro, estivador carregador embalador e assemelhados, portador de carteira de identidade nº 3675844, expedida por OTOE/DF em 13/11/2014 e inscrito no CPF/MF sob o nº 087.242.161-94, e-mail: harleyjeffurtado@hotmail.com, residente e domiciliado em Q 64, Lote 22, Centro em Santo Antônio do Descoberto/GO. O valor destinado ao pagamento da Venda e Compra do imóvel objeto deste contrato foi de **R\$ 181.500,00** (cento e oitenta e um mil e quinhentos reais). A origem dos recursos foi composta mediante a integralização das parcelas adiante descritas: valor do financiamento: **R\$ 144.400,00** (cento e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais); valor dos recursos próprios pagos em moeda corrente: **R\$ 37.100,00** (trinta e sete mil e cem reais); Do somatório dos valores acima, fica a quantia de **R\$ 63.213,51 (sessenta e três mil duzentos e treze reais e cinquenta e um centavos)** destinada a quitação do saldo devedor do contrato 1.4444.1959216-7, conforme autorização do transmitente e autorização concedida pela credora Caixa contida na cláusula 2.2; valor do financiamento concedido pela Caixa: **R\$ 144.400,00** (cento e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais); valor da Garantia Fiduciária e do Imóvel para fins de venda em público leilão: **R\$ 225.000,00** (duzentos e vinte e cinco mil reais). Para compor o presente registro foram apresentados: Comprovante de baixa de pagamento de ITBI pelo Departamento de Fiscalização Tributária e Posturas da Secretaria de Fazenda deste município, constatando que o ITBI referente a esta compra e venda foi devidamente recolhido por meio do Documento Único de Arrecadação Municipal - DUAM nº **3530744**, em 04/01/2023, no importe de **R\$ 2.547,00** (dois mil quinhentos e quarenta e sete reais), bem como a CND Municipal nº **402/2023**, chave eletrônica de identificação nº **CWh7\$Z58teX**, que ficam arquivadas neste CRI. Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) realizada na presente data, com resultado negativo, conforme o seguinte Código HASH: a60d.9b64.a707.2c20.1e9e.ca07.be7f.ac11.1680.2aed. Emolumentos (PCVA) 1ª Aquisição: Registro R\$ 1109,84; ISS R\$ 55,49; Fundos R\$ 235,84. **(Protocolo nº 58.905 de**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
Rainner Jerônimo Roweder - Oficial

26/12/2022). Do que certifico e dou fé. Santo Antônio do Descoberto/GO, em 06 de janeiro de 2023. A Oficial Interina Bel. Paula Oliveira Botelho.

R-11=28.570 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - (Lei nº 9.514/97 - Art. 22 e seguintes). Nos termos do Contrato supra objeto do registro nº **R-10=28.570**, o imóvel da presente matrícula, fica **ALIENADO FIDUCIARIAMENTE**, cujo Valor da Garantia Fiduciária é de **R\$ 225.000,00** (duzentos e vinte e cinco mil reais), conforme cláusula décima primeira, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, para garantia da dívida (valor do financiamento) no valor de **R\$ 144.400,00** (cento e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), a ser paga em 360 (trezentos e sessenta) meses, amortização em 360 (trezentos e sessenta) meses, com Taxa de Juros Nominal de 7.6600% a.a.; Taxa Efetiva 7.9347% a.a.; e Valor total da Prestação Inicial de **R\$ 1.376,17** (mil trezentos e setenta e seis reais e dezessete centavos), com vencimento do primeiro encargo mensal em 20/01/2023. O prazo de carência para expedição da intimação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago. Emolumentos (PCVA) 1ª Aquisição: Registro de Alienação Fiduciária R\$ 1109,84; ISS R\$ 55,49; Fundos R\$ 235,84. **(Protocolo nº 58.905 de 26/12/2022).** Do que certifico e dou fé. Santo Antônio do Descoberto/GO, em 06 de janeiro de 2023. A Oficial Interina Bel. Paula Oliveira Botelho.

AV-12=28.570 – AVERBAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – Por requerimento da parte interessada, fica averbado que o imóvel desta matrícula está inscrito no Cadastro de Inscrição Municipal do Município de Santo Antônio do Descoberto sob o número: **001.01013.00011.0013B.000000**, conforme Certidão de Débitos da Prefeitura Municipal número 33294/2024, Protocolo: 58819. Do que certifico e dou fé. Emolumentos: Averbação sem conteúdo financeiro: R\$ 39,98, fundos R\$ 8,50, ISS R\$ 2,00. **SELO: 04572412022928225430092. (Protocolo nº 66.993 de 09/12/2024).** Santo Antônio do Descoberto/GO, em 10 de dezembro de 2024. O Oficial Rainner Jerônimo Roweder.

AV-13=28.570

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Nos termos do requerimento datado de 29//11/2024, firmado pela credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, neste ato representada por seu Gerente de Centralizadora CESAV - CN Suporte à Adimplência/FL Milton Fontana, conforme procuração lavrada em 26/04/2024 no livro 3598-P, fls. 197 e substabelecimento lavrado em 18/07/2024, no livro 3605-P, fls. 064, junto ao 2º Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Brasília-DF, e comprovada a intimação prevista no art. 26 da Lei Federal 9.514/1997, sem purgação da mora, referente do contrato nº **844442846796**, **CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA** em favor do credora fiduciária **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF. Apresentou: Comprovante de baixa de pagamento de ITBI emitida pelo Departamento de Fiscalização Tributária e Posturas da Secretaria de Fazenda deste município, afirmando que o ITBI referente a esta consolidação foi devidamente recolhido por meio do Documento Único de Arrecadação Municipal - DUAM nº **4672830**, paga em 27/11/2024, calculado para efeitos fiscais sobre a importância de **R\$ 230.775,99** (duzentos e trinta mil setecentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos) no importe de **R\$ 4.615,52** (quatro mil seiscentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos); CND Municipal nº 33294/2024, chave eletrônica de identificação nº \$ugi\$Z58teX; Certidão de Intimação;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
Rainner Jerônimo Roweder - Oficial

Certidão de Decurso de Prazo; Consulta na Central de Indisponibilidade de Bens no CPF pesquisado 087.242.161-94 de HARLEY JEFFERSON MARQUES FURTADO na data 10/12/2024 às 12:49:19 Relatório de Indisponibilidade negativo, com código HASH: 32dd.2033.835a.67ec.3ce4.2cd3.2dd1.174a.ec11.d87e, que ficam arquivadas nesta Serventia, sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a **restrição de disponibilidade** decorrente do art. 27 da lei nº 9.514/97, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. Emolumentos: Averbação de Consolidação R\$ 705,99; ISS R\$ 35,30; Fundos R\$ 150,02. **SELO: 04572412022928225430092. (Protocolo nº 66.993 de 09/12/2024).** Santo Antônio do Descoberto/GO, em 10 de dezembro de 2024. O Oficial Rainner Jerônimo Roweder.

C E R T I F I C A ainda que, nos termos do artigo 15, §§ 4º a 7º, da Lei nº 19.191/2015 do Estado de Goiás, com redação pela Lei nº 20.955/2020 do Estado de Goiás, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a **demonstração ou declaração no instrumento público** a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de **documento lavrado em outra unidade da Federação**. Logo, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o **prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro**, efetivado por **reconhecimento de firma** ou **apresentado documento descritivo** e respectivo comprovante de recolhimento das parcelas incidentes como definidas no § 1º deste artigo, como condição de seu registro.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Santo Antônio do Descoberto/GO, **10 de dezembro de 2024.**

Rainner Jerônimo Roweder.
Oficial

Pedido 84208, em 09/12/2024
Emolumentos.....R\$ 83,32.
Taxa Judiciária.....R\$ 18,29.
Valor Iss.....R\$ 4,17.
Fundos Estaduais:R\$ 17,71.
Valor Total.....RS 123,49.
/NON



ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 30 (TRINTA) DIAS E NÃO É REVALIDÁVEL
(Decreto nº 83.240 de 09/09/1986)



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: GLRN8-XUDL4-P52S8-EPHLY

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Rainner Jeronimo Roweder (CPF 080.253.486-44)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/GLRN8-XUDL4-P52S8-EPHLY>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>